

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÉMICA

EDITAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame Único do Vestibular Estadual 2023, para ingresso nos cursos de graduação da UERJ.

1 DA REALIZAÇÃO

1.1 O DSEA aplicará apenas 1 (um) Exame no Vestibular Estadual 2023, contendo 60 (sessenta) questões objetivas e uma prova de Redação.

1.2 O resultado desse exame será válido apenas para o Vestibular Estadual 2023.

1.2.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;

b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;

c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.3 Considerando que a Lei Estadual no 8121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, a UERJ, através da Deliberação no 01/2021 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE/UERJ), instituiu a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração - CPVA -, para aferição da condição autodeclarada, no ato da inscrição, pelos candidatos às vagas reservadas a estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas.

1.4 Serão oferecidas 6.256 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis) vagas, conforme quadro de distribuição de vagas, por curso e subopções (semestres e turnos), por tipo de vaga (não reservada e reservada) e por grupo de cotas (Anexo 2).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar sua inscrição no Exame Único, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e o Questionário de Informações Socioeconômicas;

e) optar pelo sistema de cotas, caso deseje concorrer às vagas reservadas;

f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

g) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), excetuando-se os candidatos isentos;

h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuando-se os candidatos isentos.

2.2 O candidato que desejar concorrer pelo sistema de cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) tomar ciência das Instruções Específicas para Candidatos ao Sistema de Cotas (Anexo 3);

b) declarar sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;

d) enviar, via sistema, de acordo com as instruções disponíveis, a documentação comprobatória da carência socioeconômica e de sua opção de cota estabelecida no Anexo 3 do Edital.

2.2.1 O candidato que não fizer a opção pelo sistema de cotas no prazo indicado no calendário (Anexo 1) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

2.2.2 As instruções e a documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 8121/2018 estão estabelecidas no Anexo 3.

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

4. PROVA

4.1 O Exame, realizado em um único dia, será composto de uma prova objetiva, contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada, e uma prova de Redação, valendo 10 (dez) pontos.

4.2 A prova objetiva versará sobre os conteúdos (Anexo 4) das seguintes disciplinas:

a) Biologia;

b) Física;

c) Geografia;

d) História;

e) Língua Estrangeira - Espanhol, Francês e Inglês;

f) Língua Portuguesa/Literatura;

g) Matemática;

h) Química.

4.3 As questões objetivas serão assim distribuídas:

a) Interdisciplinar - 04 questões;

b) Demais disciplinas - 07 questões de cada uma das disciplinas listadas em 4.2.

4.4 São indicados os livros de literatura: Niketche, de Paulina Chiziane, para a prova de Língua Portuguesa/Literatura, e não me abandone jamais, de Kazuo Ishiguro, para a prova de Redação.

4.5 A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

4.5.1 O local e o horário de sua realização serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final será o somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de Redação.

5.2 A prova objetiva valerá 90 (noventa) pontos e a prova de Redação, 10 (dez) pontos.

5.3 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deve acertar no mínimo 20 questões, equivalente a 30 (trinta) pontos.

5.3.1 Someterão ser corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.

5.4 Será atribuída nota zero à prova de Redação redigida a lápis ou feita em local inadequado ou com qualquer identificação feita pelo candidato.

5.5 A listagem com as notas de Redação será divulgada na data e no local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

5.6 Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

5.7 Serão admitidos pedidos de revisão da nota da prova de Redação no período informado no calendário (Anexo 1).

5.8 O resultado final, após a revisão da nota, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5.9 O resultado final terá caráter classificatório e será calculado pelo somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

5.10 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas de cada curso, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º) maior número de pontos na disciplina 1 da prova objetiva;

2º) maior número de pontos na disciplina 2 da prova objetiva;

3º) maior nota na prova de redação;

4º) idade mais elevada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos e se dará exclusivamente em sua opção de curso/sestre/turno.

6.2 A classificação considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018, a opção do grupo de cotas.

6.3 Caso, em algum curso, não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à seguinte ordem:

1) estudantes negros, indígenas e quilombolas;

2) alunos oriundos da rede pública de ensino;

3) pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

6.3.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 6.3, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.

6.4 Caso, em algum curso, não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem geral de classificação.

6.5 A relação de candidatos classificados por curso e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

7 DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados deverão realizar os procedimentos de matrícula, de forma presencial, no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

7.2 A matrícula será constituída de duas etapas: pré-matrícula (1ª etapa) e inscrição em disciplinas (2ª etapa).

7.3 O candidato que não realizar a pré-matrícula ou a inscrição em disciplinas, no período estabelecido no calendário, será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2023.

8 DO REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO

8.1 O candidato classificado em uma subopção que não seja a sua 1ª subopção indicada no requerimento de inscrição poderá concorrer ao remanejamento automático, caso tenha interesse.

8.2 O remanejamento automático consiste em reclassificar candidatos já classificados em outra subopção, com o objetivo de atender à ordem das subopções indicadas pelo candidato no requerimento de inscrição, até o momento de realização da inscrição em disciplinas.

8.3 Ao realizar a pré-matrícula, o candidato deverá informar ao atendente se deseja ou não continuar concorrendo ao remanejamento automático.

8.4 O candidato que desistir do remanejamento automático terá estabelecida como definitiva a subopção para a qual tenha sido classificado.

8.5 O candidato classificado para o 1º semestre somente terá possibilidade de ser remanejado na 1ª reclassificação.

8.6 O candidato que não realizar a inscrição em disciplinas na nova subopção para a qual foi remanejado, no período estabelecido no calendário (Anexo 1), será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2023.

8.7 Após a realização da inscrição em disciplinas, o candidato efetiva a sua matrícula e deixa de concorrer a eventuais remanejamentos.

8.8 As listagens de remanejamento serão divulgadas nas datas e local informados no calendário (Anexo 1).

9 DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

9.1 Caso haja vagas não preenchidas, serão divulgadas listagens de reclassificação para o 1º e 2º semestres, nas datas estabelecidas no calendário.

9.2 As vagas disponíveis para eventuais reclassificações serão oriundas das:

a) não realização da pré-matrícula ou da inscrição em disciplinas;

b) cancelamento ou desistência de matrícula;

c) indeferimento da documentação apresentada na pré-matrícula;

d) remanejamento automático.

9.3 A reclassificação concorrerão todos os candidatos que ainda não tenham sido classificados em vaga.

9.4 Somente concorrerão às reclassificações posteriores à 1ª reclassificação, os candidatos que efetuarem seu registro de interesse de forma on-line no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

9.5 O candidato que não efetuar o registro de interesse será considerado desistente do processo seletivo e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2023.

9.6 No processo de reclassificação serão observados os critérios estabelecidos no item 6.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições, instruções e informações contidas nos Anexos do presente Edital, no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no recibo do requerimento de inscrição e na capa da prova constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular Estadual 2023.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Graduação.

Anexo 1 - Calendário

- Procedimentos de inscrição e envio da documentação do sistema de cotas de forma on-line (via sistema) / 03 a 17/10/2022 / www.vestibular.uerj.br e UERJ (campus Maracanã), Laboratório de Informática, Pavilhão João Lyra Filho - térreo, Horário: das 10 às 16 horas

- Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição / a partir de 10/11/2022 / www.vestibular.uerj.br

- Aplicação da prova / 04/12/2022 / local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição

- Divulgação do gabarito / 04/12/2022 / www.vestibular.uerj.br

- Divulgação das notas de Redação e do número de acertos da prova objetiva / 20/12/2022 / www.vestibular.uerj.br

- Pedido de revisão da nota de Redação / 27 a 29/12/2022 / www.vestibular.uerj.br

- Divulgação da análise da documentação comprobatória e da avaliação da CPVA - 24/01/2023 / www.vestibular.uerj.br